



**PARECER Nº 1967, DE 2025, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SOBRE O PROJETO
DE LEI Nº 406, DE 2024**

De autoria do Deputado Guilherme Cortez, o projeto em epígrafe declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado a Galeria de Arte a Céu Aberto, na Capital.

Nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno Consolidado, a propositura esteve em pauta, sem haver recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, foi a proposição encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para avaliação quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, a qual exarou parecer favorável à sua aprovação.

Cabe agora a esta Comissão de Educação e Cultura analisar o projeto, conforme o previsto no § 4º do artigo 31 e na alínea “b”, do inciso II, do artigo 33, ambos do Regimento Interno Consolidado e deliberá-lo.

Ao fazê-lo, verificamos que esta propositura tem por finalidade declarar a “Galeria de Arte a Céu Aberto” como Patrimônio Cultural Imaterial, compreendendo e nomenclando diversas localidades.

Diante do exposto, a que nos cabe analisar, somos favoráveis à aprovação do Projeto de lei nº 406, de 2024.

Mauro Bragato – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO MAURO BRAGATO, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 9/12/2025.

Professora Bebel – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável ao voto do relator
Lucas Bove	Favorável ao voto do relator
Gil Diniz	Favorável ao voto do relator
Professora Bebel	Favorável ao voto do relator
Leci Brandão	Favorável ao voto do relator
Mauro Bragato	Favorável ao voto do relator
Guto Zacarias	Favorável ao voto do relator
Dr. Eduardo Nóbrega	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator